



LEI MUNICIPAL Nº 3154 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 920/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 920/2005, que tem a seguinte redação:

Art. 5º - A cerimônia de entrega do prêmio "Dr. Luenir Zimmermann" ocorrerá em audiência solene Câmara Municipal por ocasião das comemorações da Emancipação política, ou seja, as de 10 de março.

Passa a vigor com a redação que se segue:

Art. 5º - A cerimônia de entrega do prêmio "Dr. Luenir Zimmermann" ocorrerá em audiência solene da Câmara Municipal previamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 104/2019

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves